



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 05/2024 DE 29.04.2024

Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Posto de Abastecimento de Combustíveis de João Batista Bianchini Junior.

Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal - Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal, LC nº 122/2017, no § 2º do artigo 177 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação do EIV.

Considerando a necessidade de EIV para atividades de risco alto, nos termos da Resolução COMDEMA nº 03/2021;

Considerando a necessidade de EIV para depósitos de produtos perigosos, conforme inciso III, do artigo 274 da LC nº 122/2017.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 145ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, realizada no dia 29 de abril de 2024, às 14:00 horas, na Prefeitura, sobre o EIV do Posto de Abastecimento de Combustíveis de propriedade de João Batista Bianchini Junior.

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança do EIV do Posto de Abastecimento de Combustíveis de propriedade de João Batista Bianchini Junior, CPF 431.268.788-90, com atividade principal de CNAE 4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, uso de alto risco conforme Resolução COMDEMA nº 03/2021, e classificado como uso C3.7.1 - posto de combustíveis e de serviços, uso permitido com controle especial na zona de uso ZIS – zona de uso industrial e de serviços, conforme LC nº 122/2017, Plano Diretor Municipal; atividade desenvolvida em imóvel localizado na Av. Walter Ribeiro Porto, nº 1825, Distrito Industrial IV, imóvel objeto da matrícula 23.028, e cadastro municipal 098.159.128.00, com área de 4.536,93 m², com área edificada de 542,04 m²; estudo este elaborado pelo engenheiro civil Willy Cardoso da Costa, CREA 506.997.826.6, ART 2620240641160, fica aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 29 de abril de 2024.

Victor Barbieri Ribeiro
Presidente Interino do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária do COMDEMA